



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.060 /

**"ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 2.427, DE 11/07/1976, QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O Art 176 da Lei 2.427, de 25 de julho de 1976, que "Instituiu o Código de Posturas do Município de Poços de Caldas e dá outras providências", passa a vigorar com o acréscimo do seguinte dispositivo:

"Art. 171 ...

*PARÁGRAFO ÚNICO – As empresas promotoras de eventos ficam obrigadas a afixar em local externo e visível ao público, de preferência na entrada, a tabela de preços dos produtos comercializados no interior do evento."*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE OUTUBRO DE 2004.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal